

do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela JOSÉ THOMAZELLA - ME, CNPJ 56.381.098/0001-29, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9811032, em 13/9/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Washington Luiz, Km 188, Bairro Boa Vista, no município de CORUMBATAI, para fins de atendimento industrial, conforme abaixo:

- Captação em nascente - Bacia do Afluente do Ribeirão da Boa Vista - Coord UTM (Km) - N 7.528,07 - E 226,27 - MC 45 - Vazão 4,20 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por VALDIR DONIZETE DA SILVA, CPF 168.606.498-52, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9811332, em 22-12-2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia João Hermenegildo de Oliveira, 2795, Bairro Guaripocaba, no município de BRAGANÇA PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 279-0394- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.463,79 - E 345,77 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por SEBASTIÃO RIBEIRO NETO, CPF 122.493.878-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9811873, em 8/4/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Prefeito Kintino de Lima, km 11, Bairro Canguera, no município de IBIÚNA, para fins de atendimento sanitário, irrigação, lazer e paisagismo, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 341-0170- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.386,72 - E 277,66 - MC 45 - Vazão 4,80 m3/dia;
- Reservação - Bacia do Ribeirão da Ponte Lavrada - Coord UTM (Km) - N 7.386,88 - E 277,63 - MC 45 - vol.armazenado 4378,56 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por GUILHERME GUEDES GALVÃO, CPF 102.197.248-73, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9814072, em 25/6/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda das Caviúnas, 301, Bairro Mosteiro da Itaici, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 301-0497- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.442,87 - E 277,25 - MC 45 - Vazão 1,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. IVANILDA ALMEIDA DOS SANTOS, CPF 112.130.458-35, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9814577, em 8/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Santarem, 1933, Bairro Vale das Laranjeiras, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário e irrigação de áreas verdes, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 301-0496- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.438,94 - E 275,62 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela LUIZ ODAIR ANTONIO LEITE, CNPJ 08.376.103/0002-43, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 11/6/2012 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9815045, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) no Sítio Vieira, Estrada Municipal, s/nº, Bairro Sorocabuçu, no município de IBIÚNA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Rio Piaí - Coord UTM (Km) - N 7.373,28 - E 277,32 - MC 45 - Volume Armazenado 2600,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por AMADEU FURLAN, CPF 772.856.548-68, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9815445, em 6/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua 01, 13, Bairro Areal, no município de PINHALZINHO, para fins de atendimento sanitário, lazer e paisagismo, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 279-0391- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.482,26 - E 338,15 - MC 45 - Vazão 1,20 m3/dia;

- Reservação - Bacia do Afluente do Córrego do Areal - Coord UTM (Km) - N 7.482,28 - E 338,16 - MC 45 - Vol.armazenado 450,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. IZILDINHA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF 107.891.938-09, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9816360, em 19-12-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua B do Areal, 7, Bairro Areal, no município de PINHALZINHO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 279-0393- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.482,04 - E 338,99 - MC 45 - Vazão 2,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por TOMOHISSA TAJIRI, CPF 290.293.098-49, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9905849, em 30/9/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA

do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Tajiri, Estrada Moji Salesópolis, km 12, Bairro Cocuera, no município de MOJI DAS CRUZES, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Tiête - Coord UTM (Km) - N 7.394,80 - E 386,22 - MC 45 - Vazão 4,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. HELENA HITOMI GUNJI, CPF 108.620.868-41, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 6/1/2012 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9906476, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) /interferência(s) na Estrada Municipal Pomar do Carmo, 270, Bairro Pomar do Carmo, no município de BIRITIBA-MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Rio Paraitinga - Coord UTM (Km) - N 7.395,91 - E 397,35 - MC 45 - Vazão 4,80 m3/dia;

- Reservação - Bacia do Rio Paraitinga - Coord UTM (Km) - N 7.395,91 - E 397,35 - MC 45 - Volume armazenado -150,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 26/03/13

Implantação de Empreendimento
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9406942, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade, na Rodovia BR 153 - Km 190+200, no município de GETULINA, requerida pelo FRANK NELSON CARACHO-ME, CNPJ 08.608.191/0001-80, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Rio Aguapei/Feio - Coord UTM (Km) - N 7.595,00 - E 618,08 - MC 51 - Vazão 15,00 m3/h - período 08 h/d - 20 d/m;

- Lançamento Superficial - Rio Aguapei/Feio - Coord UTM (Km) - N 7.595,00 - E 618,08 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m;

- Extração de Minérios - Rio Aguapei/Feio - Coord UTM (Km) - N 7.593,85 - E 617,73 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no Autos DAAE n. 9901561, Vol. 02, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem, na Av. Eng. Plínio de Queiroz, s/nº., Jardim São Marcos, município de CUBATÃO, requerida pela CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOV. DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 01.527.330/0001-00, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Travessia Intermediária aduela dupla de concreto (BDCC 2,50m x 2,20m) - Afluente do Rio Mogi (Nome Local: Córrego do Bugre)

- Coord UTM (Km) - N 7.364,20 - E 360,51 - MC 45;

- Travessia Intermediária aduela dupla de concreto (BDCC 2,50m x 2,00m) - Afluente do Rio Mogi (Nome Local: Córrego do Bugre)

- Coord UTM (Km) - N 7.363,90 - E 360,46 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal n. 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual n. 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9902037, Prov. 001, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento industrial, na Rodovia Cônego Domênico Rangoni, SP-55, s/nº, Km 267,70, Bairro Perequê, no município de CUBATÃO, requerida pela CARBOCLORO S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ 31.659.584/0002-16, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Rio Perequê - Coord UTM (Km) - N 7.359,40 - E 355,90 - MC 45 - Vazão 1300,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 26/03/13

Informe de Indeferimento
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 26-03-2013."

Referência:

- Interessado: VALDEMAR SCKERMA

- CPF: 131.806.068-00

- Endereço: Fazenda das Flores, Rodovia Ituverava à Jeriquara, km 18 - Município: ITUVERAVA

- Autos DAAE n. 9306557

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/n. 249/2012, de 30-10-2012, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 296/12 - 07/03/12 - Captação Superficial - Córrego Lajeadinho - Coord. Utm (Km) N 7.753,00 - E 223,80 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n. 162/12, de 31/01/12, com apresentação de documento pertinente à regularização do barramento, conforme estabelece a Portaria DAAE 717/96.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei

Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 26-03-2013."

- Referência:

- Interessado: JONAS ALVES DA SILVA

- CPF 042.991.028-27

- Endereço: Sítio Alvorada - Estrada Araçaiuba ou Queimadas,

Km 3,5 - Bairro Peão Moquém

- Município de Apiaí

- Autos DAAE n. 9406471

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do BPP/BPR, 559/12, de 20-12-2012, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 148/11 - 20/06/11 - Reservação - Afluente do Córrego Moquém - COORD. UTM (KM) N 7.297,98-720,11-51

N. Protocolo 148/11 - 20/06/11 - Captação Superficial - Afluente do Córrego Moquém - Coord. Utm (Km) N 7.297,98 - E 720,11 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício da Diretoria de Bacia/BPP/BPR/1438/2012, de 14-09-2012, com apresentação de:

- Requerimento de Direito de Uso para reservação conforme os documentos solicitados na portaria DAAE 717/96, devido o volume da reservação ser acima da permitida para Dispensa de Outorga.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAAE n. 01 de 02-01-1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAAE de 26-03-2013."

- Referência:

- Interessado: PEDREIRA KRAFER LTDA

- CNPJ 71.040471/0001-71

- Endereço: Av. Manoel Teixeira n. 415 - Bairro São Francisco

- Município de SÃO SEBASTIÃO

- Autos DAAE n. 9603866

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE n. 717/96, item 7.4 e a informação da Diretoria de Bacia do PBR/739/2009, de 22-12-2009, fica indeferido o seguinte requerimento:

N. Protocolo 1154/09 - 10/11/09 - Lançamento Superficial - Córrego São Francisco - COORD. UTM (KM) N 7.371,50 - E 457,75 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício da Diretoria de Bacia/BPB/EXT/ 156/12 de 27-03-2012, com apresentação de:

- Cópia da folha 1:50.000 do IBGE, com indicação do local do lançamento superficial e o traçado da bacia de contribuição;

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-291, de 20-3-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Maria Antonia Ladalardo Etchegaray e distribuído junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ) pela Portaria PRP-87, de 4/12/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132431	Dante Pazzanese Duarte Lanna	31/7/2014

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9022.1.5).

Portaria PRP-292, de 20-3-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto ao Instituto de Química

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo período do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Marcos Vinício Lopes Rodrigues Archilha e distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-39, de 22/6/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131915	Alcindo Aparecido dos Santos & João Valdir Comasseto	28/2/2014

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.9019.1.4).

Portaria PRP-293, de 20-3-2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES) junto à Faculdade de Medicina

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR 4215, de 25/5/2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19/2/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Mariliza Velho Rodrigues e distribuído junto à Faculdade de Medicina (FM) pela Portaria PRP-97, de 19/4/2010, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES),